

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Parceria UERJ/SEMPI – Descentralização Orçamentária

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO E/OU

PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS — PROJETO "PLANO ESTADUAL DE CUIDADOS"
TERMO Nº 10/2026**

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio da Faculdade de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas no âmbito do projeto acadêmico "Plano Estadual de Cuidados", desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher e Políticas Inclusivas (SEMPI), por meio de descentralização orçamentária regida pelo Decreto Estadual nº 50.334/2026, e custeado por recursos oriundos do processo TED 10/2026.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital de Seleção de 06 (seis) Bolsistas de Graduação e Pós-graduação stricto sensu da UERJ – Mestrado/ Doutorado da UERJ, para atuação no projeto "Plano Estadual de Cuidados", nos termos a seguir.

1. DO OBJETIVO E CONTEXTO

1.1. O projeto "Plano Estadual de Cuidados" tem por objetivo prestar assessoria técnica e científica especializada ao Comitê Gestor Intersetorial dos Cuidados, instituído pela Secretaria de Estado da Mulher e Políticas Inclusivas do Rio de Janeiro (SEMPI), por meio da parceria estabelecida com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), visando apoiar a elaboração do Plano Estadual de Cuidados do Estado do Rio de Janeiro.

1.2. O projeto atende à necessidade de fortalecimento da governança intersetorial da agenda do cuidado no Estado, por meio de atividades de pesquisa, sistematização de dados, produção de conhecimento técnico-científico, formação e apoio à comunicação institucional do Plano Estadual de Cuidados.

1.3. As ações do projeto baseiam-se nas seguintes metas:

a. Assessorar tecnicamente o Comitê Gestor Intersetorial dos Cuidados na elaboração do Plano Estadual de Cuidados, promovendo a sistematização das contribuições e a produção dos documentos técnicos necessários;

b. Realizar processo formativo sobre a Política Nacional de Cuidados, na perspectiva interseccional, destinado aos integrantes do Comitê Gestor, gestores públicos e demais atores estratégicos;

c. Estruturar e coordenar o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Cuidados Interseccionais, responsável pela produção de estudos, pesquisas e subsídios técnico-científicos relacionados à política de cuidados;

d. Elaborar estudos técnicos e a Cartilha de Orientação para Elaboração de Planos Municipais de Cuidados;

e. Planejar e realizar o Seminário Estadual da Política de Cuidados, promovendo o intercâmbio entre poder público, academia e sociedade civil;

f. Desenvolver a proposta metodológica do Selo Estadual do Cuidado, estabelecendo parâmetros técnicos para sua futura implementação;

g. Sistematizar os resultados do projeto e entregar à SEMPI os produtos técnicos previstos, incluindo o Plano Estadual de Cuidados, relatórios técnicos e demais documentos decorrentes da execução da parceria.

1.4. Este Edital seleciona 06 (seis) bolsas de graduação e pós-graduação que atuarão no apoio técnico, científico e operacional às atividades de pesquisa, extensão e assessoramento do projeto na execução das metas, incluindo o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Cuidados Interseccionais e as ações de comunicação do Plano Estadual de Cuidados.

2. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA

2.1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2026, correspondente ao período de execução do Plano de Trabalho vinculado, podendo ser prorrogado em caso de prorrogação da vigência da parceria UERJ/SEMPI e de disponibilidade orçamentária. Os/as candidatos/as classificados/as não terão direito adquirido à convocação, que ocorrerá segundo a oportunidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação final.

2.2. O número de vagas e as atividades estimadas são detalhados na tabela abaixo, ficando reservada à Coordenação Acadêmica do projeto a convocação de número maior de candidatos/as, mediante disponibilidade orçamentária, respeitadas a ordem de classificação e a reserva de vagas prevista no item 3 deste Edital.

LOCAL DAS ATIVIDADES	BOLSISTA – ÁREA	ATIVIDADES / DEDICAÇÃO ESTIMADA	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS*
Faculdade de Serviço Social da UERJ Campus Maracanã, em regime híbrido - presencial e remoto.	Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	Apoio técnico, científico e operacional ao Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Cuidados Interseccionais; levantamento bibliográfico e sistematização de dados; organização documental; apoio à elaboração de estudos e produção de materiais técnicos, da Cartilha de Orientação e das peças de comunicação do projeto; apoio à organização das reuniões, formações, do Seminário Estadual da Política de Cuidados e às demais atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo projeto. . Dedicção: 20 (vinte) horas semanais.	R\$ 780,00 mensais	06 + (CR)

**CR = Cadastro de Reserva, correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas em cada modalidade de concorrência, para preenchimento de vagas que possam surgir durante a validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.*

2.3. A bolsa possui vigência a partir de outubro de 2026, com duração até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, a depender da disponibilidade orçamentária e da vigência da parceria UERJ/SEMPI.

2.4. A dedicação estimada é de 20 (vinte) horas semanais.

2.5. As atividades ocorrerão em regime híbrido, podendo ser presenciais na Faculdade de Serviço Social da UERJ (Campus Maracanã) ou remotas, conforme necessidade e planejamento do projeto.

2.6. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Das 06 (seis) vagas ofertadas neste Edital, em conformidade com as políticas de ação afirmativa e inclusão social adotadas pela UERJ e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, fica estabelecida a seguinte reserva, correspondente a 03 (três) vagas de reserva e 03 (três) vagas de ampla concorrência:

a) 01 (uma) vaga destinada a candidatos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as ou indígenas (pessoas negras/indígenas = PNI);

b) 01 (uma) vaga destinada a candidatos/as com deficiência (PcD), nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

c) 01 (uma) vaga destinada a candidatos/as autodeclarados/as LGBTQAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queers, assexuais, pansexuais, não-binários e demais identidades de gênero e orientações sexuais);

d) 03 (três) vagas de ampla concorrência.

3.2. Os/as candidatos/as concorrentes às vagas reservadas concorrem concomitantemente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral obtida no processo seletivo.

3.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar expressamente a modalidade de concorrência pretendida e apresentar autodeclaração, conforme modelo do Anexo V, ficando sujeito, quando cabível, à verificação por comissão designada pela UERJ, e, no caso de PcD, à apresentação de laudo médico atualizado.

3.4. Constatada a não veracidade da autodeclaração, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.5. Caso não haja candidatos/as aptos/as em número suficiente para o preenchimento de quaisquer das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.6. O Cadastro de Reserva de que trata o item 2 deste Edital observará, na mesma proporção, a reserva de vagas prevista neste item.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

4.1. São atribuições dos/as bolsistas selecionados/as, a serem distribuídas pela Coordenação Acadêmica conforme o perfil, os critérios de seleção e as necessidades do projeto:

I – Pesquisa, sistematização e articulação institucional

- Auxiliar na execução das atividades do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Cuidados Interseccionais;
- Realizar levantamentos bibliográficos, documentais e normativos relacionados à Política Nacional e Estadual de Cuidados;
- Organizar bases de dados, referências bibliográficas e documentos técnicos;
- Apoiar a sistematização das informações produzidas pelo Comitê Gestor Intersetorial dos Cuidados;
- Auxiliar na elaboração da Cartilha de Orientação para Planos Municipais de Cuidados e demais produtos técnicos;

- Apoiar administrativamente a realização das reuniões do Comitê Gestor;
- Auxiliar na organização da Formação em Política Nacional de Cuidados e do Seminário Estadual da Política de Cuidados;
- Elaborar atas, registros técnicos e relatórios das atividades desenvolvidas;
- Apoiar a organização e atualização do acervo documental e bibliográfico do projeto;
- Desenvolver outras atividades de pesquisa e extensão compatíveis com sua formação, sob supervisão da Coordenação Acadêmica e das Assessorias Técnicas.

II – Suporte operacional e realização do Seminário.

- Prestar suporte operacional a todas as etapas do projeto, sobretudo às atividades de formação e à realização do seminário;
- Apoiar a produção do seminário, incluindo logística, programação, emissão de certificados e articulação;
- Apoiar a divulgação do Seminário;

III – Comunicação e produção gráfica

- Organizar e publicar os materiais de comunicação do projeto;
- Elaborar o projeto gráfico, a diagramação e a padronização visual das publicações e dos materiais didáticos, impressos e digitais, do projeto;
- Desenvolver layouts para publicações e demais materiais pedagógicos;
- Assegurar a qualidade visual e técnica dos materiais destinados à publicação e distribuição, em conformidade com a identidade institucional;
- Criar peças de comunicação para divulgação do projeto;
- Participar de reuniões com a SEMPI e a UERJ voltadas à aprovação dos materiais gráficos e acompanhar todo o processo de publicação dos materiais.

4.2. As atividades descritas nos itens I, II e III serão distribuídas entre os/as bolsistas de acordo com o perfil identificado na Carta de Motivação e na Análise Curricular, especialmente quanto às habilidades demonstradas em inteligência artificial e em comunicação/produção gráfica, cabendo à Coordenação a definição da alocação de cada bolsista às frentes de trabalho do projeto.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever candidatos/as que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação e pós-graduação da UERJ, com matrícula ativa durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Ter interesse pela temática das políticas de cuidado, raça, gênero, deficiência e direitos sociais;
- c) Possuir conhecimento e habilidade no manuseio de ferramentas de inteligência artificial aplicadas à pesquisa, à sistematização de dados e à produção de conteúdo;
- d) Possuir habilidade para a elaboração de peças de comunicação (textos, materiais gráficos, conteúdos para redes sociais e/ou audiovisuais) voltadas à divulgação científica e institucional do projeto;
- e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades da bolsa, em regime híbrido, conforme cronograma do projeto;

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 à 05 de outubro e ocorrerão exclusivamente por meio do envio do e-mail cuidados.rj@gmail.com, com a seguinte descrição de assunto: Nome_Sobrenome_Seleção_Bolsista 2026.

6.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar por e-mail cuidados.rj@gmail.com, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Documento de identidade com foto;
- c) Carta de Motivação, conforme roteiro do Anexo I (máximo de 1 página);
- d) Currículo para Análise Curricular;
- e) Autodeclaração (Anexo V), exclusivamente para candidatos/as às vagas reservadas previstas no item 3 deste Edital;
- f) Laudo médico atualizado, exclusivamente para candidatos/as à vaga reservada a pessoas com deficiência.

6.3. A inscrição será confirmada após validação dos documentos pela comissão organizadora. Inscrições incompletas, fora do prazo ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas.

6.4. Não caberão recursos contra a desclassificação nesta etapa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por 1 (uma) etapa, eliminatória e classificatória:

a) 1ª Etapa — Entrevista: avaliação com valor de até 100 pontos, versando sobre os mesmos critérios de seleção, interesse pela temática, habilidade com inteligência artificial e habilidade com comunicação, conforme os tópicos descritos no Anexo II, sendo considerado/a apto/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.1.1. A Carta de Motivação (Anexo I) e Currículo é documento obrigatório para a inscrição e subsidiará a Análise Curricular e a Entrevista, sem constituir categoria autônoma de pontuação.

7.2. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas, sendo a classificação final organizada em ordem decrescente, observada a reserva de vagas prevista no item 3.

7.3. A comissão de seleção será composta pelos/as seguintes servidores/as:

I. Thamires da Silva Ribeiro — Matrícula 43061-1 — Professora Adjunta

II. Ionara dos Santos Fernandes — Matrícula — Professora Adjunta

8. DO PROCEDIMENTO FORMAL DE RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra os resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de correio eletrônico, a ser encaminhado para o endereço cuidados.rj@gmail.com, dentro do prazo previsto.

8.3. O e-mail de interposição de recurso deverá atender aos seguintes requisitos formais:

- a) Assunto do e-mail: "RECURSO — [ETAPA] — NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)";
- b) Identificação completa do/a candidato/a: nome completo, número de matrícula e modalidade de concorrência pleiteada;
- c) Indicação clara da etapa objeto do recurso;
- d) Fundamentação objetiva, clara e consistente, com exposição dos fatos e argumentos que justifiquem a solicitação de revisão;
- e) Indicação expressa do pedido.

8.4. O texto do recurso deverá ser apresentado no corpo do e-mail, sendo vedado o envio em formato de imagem, podendo ser anexados documentos comprobatórios em PDF, quando necessário, e respeitado o limite máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, incluindo espaços.

8.5. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, que não atendam aos requisitos formais deste item, que não apresentem fundamentação adequada, que contenham linguagem ofensiva ou incompatível com a Administração Pública, ou que configurem mera manifestação de inconformismo sem justificativa técnica.

8.6. Não será permitida a complementação ou alteração do recurso após o envio.

8.7. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a ser divulgada conforme cronograma. As decisões relativas aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa deste processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária do projeto "Plano Estadual de Cuidados", podendo ser suspensa ou cancelada em caso de contingenciamento de recursos.

9.2. Os/as bolsistas selecionados/as assinarão Termo de Compromisso.

9.3. Os/as bolsistas deverão submeter relatórios mensais de atividades e participar de avaliações periódicas, como requisito para a manutenção da bolsa.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da UERJ.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2026.

Thamires da Silva Ribeiro

Coordenação Geral do projeto Plano Estadual de Cuidados e Professora Adjunta da Faculdade de Serviço Social/UERJ

ANEXO I — ROTEIRO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

A Carta de Motivação deverá ser redigida pelo/a próprio/a candidato/a e conter, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- a) Apresentação pessoal e trajetória acadêmica;
- b) Interesse e afinidade com a temática do cuidado e das políticas públicas de cuidado;
- c) Experiência ou conhecimento no manuseio de ferramentas de inteligência artificial;
- d) Experiência ou interesse na elaboração de peças de comunicação;
- e) Disponibilidade e motivação para atuar no projeto.

Diretrizes de formatação: extensão máxima de 1 (uma) página; fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; arquivo em formato PDF.

ANEXO II — ENTREVISTA

A etapa de entrevista abordará os seguintes critérios de seleção do projeto:

- a) Interesse pela temática: conhecimento sobre a Política Nacional de Cuidados e o Plano Nacional de Cuidados; afinidade com a temática de raça, gênero, deficiência e diversidade sexual aplicada à agenda Interseccional dos cuidados;
- b) Habilidade com inteligência artificial: domínio no uso de ferramentas de inteligência artificial aplicadas à pesquisa, à sistematização de dados e à produção de conteúdo;
- c) Habilidade com comunicação: capacidade de elaboração de peças de comunicação (textos, materiais gráficos, conteúdos digitais e/ou audiovisuais);
- d) Disponibilidade de tempo e compatibilidade de horários com as atividades do projeto.

Haverá publicação no D.O.

ANEXO IV — CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	02/10/2026
Período de Inscrições	02/10/2026 a 05/10/2026
Análise dos documentos e deferimento das inscrições	06/10/2026
1ª Etapa – Entrevista	07/10/2026
Resultado da 1ª Etapa	08/10/2026
Prazo para recursos – 1ª Etapa	09/10/2026
Resultado dos recursos – 1ª Etapa	10/10/2026
Resultado Final e Homologação	10/10/2026
Convocação e assinatura do Termo de Compromisso	13/10/2026

ANEXO V — AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS

Eu, [NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A], portador/a do documento de identidade nº [INSERIR], inscrito/a no CPF sob o nº [INSERIR], candidato/a ao processo seletivo do Edital nº [Nº]/2026, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou:

() Pessoa preta/parda ou indígena (autodeclaração racial, nos termos da classificação adotada pelo IBGE);

() Pessoa com deficiência (PcD), nos termos da Lei nº 13.146/2015, conforme laudo médico anexo;

() Pessoa LGBTQAPN+ (lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti, queer, assexual, pansexual, não-binária ou de outra identidade de gênero/orientação sexual não heterocisnormativa).

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, [INSERIR DATA].

Assinatura do/a candidato/a